



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

OF. GS Nº 738/09

Fortaleza, 12 de junho de 2009.

Prezado(a) Senhor(a),

É com grata satisfação que encaminhamos à V. Sa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob o n.º 106/2009, fundamentado pelo processo administrativo nº 09224155-7.

Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato de outorga.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

A outorga que você está recebendo tem validade de **04 anos**, mas a quantidade de água que estará disponível para seu(s) uso(s) será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.

Outrossim orientamos, que a sua outorga deverá ser renovado sistematicamente com 02 (dois) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantindo assim, o seu direito de acesso à água.

Cordialmente,

Cesar Augusto Pinheiro
Secretário dos Recursos Hídricos

Ilmo(a) Sr(a)
Luiz Carlos The Franco
EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA - EIT
Mauriti/CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA Nº 106/2009

PORTARIA Nº 314/2009

O Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º e o inciso IV do Artigo 40, da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e com base no Parecer da Câmara Técnica de Outorga relativo ao processo administrativo nº 09224155-7, expede a **OUTORGA DE USO DA ÁGUA**, na forma de **AUTORIZAÇÃO DE USO**, de acordo com o Decreto nº 23.067, de 11/02/1994, em nome de **EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA - EIT**, CPF/CNPJ 08.402.620/0001-69 nos termos, características e condições seguintes:

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 - Denominação da fonte: Riacho Gomes		
2 - Capacidade da fonte: 22,40l/s		
3 - Bacia: Salgado		Sub-bacia:
4 - Município: Mauriti	Distrito: Mauriti	Localidade: Mauriti
5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: Latitude: 9171708N Longitude: 527024E		

ELEMENTOS DA OUTORGA

1 - Validade da outorga - 04 anos contado da data da publicação desta portaria	
2 - Local de uso: Mauriti	
3 - Volume outorgado: 50.735,00m³/ano	Área de espelho: m²
4 - Vazão outorgada: 7,51l/s	Vazão contínua: 1,61l/s
5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 6 horas/dia	6 dias/semana
6 - Finalidade do uso da água: Obra de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional lote VI, trecho II, Eixo norte.	

ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- * De acordo com o Art. 20 do Decreto 23.067/94, o direito de uso poderá ser temporariamente limitado ou suspenso no caso de fenômenos climáticos críticos que impossibilitem as condições de oferta hídrica;
 - * De acordo com o Art. 21 do Decreto 23.067/94, a outorga por qualquer de suas modalidades extingue-se, sem qualquer direito ao usuário, por inadimplemento de condições legais, regulamentares ou contratuais;
 - * O outorgado está obrigado a efetuar o pagamento da tarifa, conforme prevê o Art. 1º do Decreto 27.271/03, a Instrução Normativa da SRH N.º 001/04 e o contrato firmado com a COGERH;
 - * Em se tratando de abastecimento humano é necessário o tratamento da água.
 - * Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica;
 - * Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.
- SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2009.


Cesar Augusto Pinheiro
Secretário dos Recursos Hídricos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria dos Recursos Hídricos

OF. GS Nº 598/2010

Fortaleza, 22 de abril de 2010.

Senhor Prefeito,

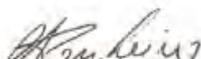
É com grata satisfação que encaminhamos à V. Exa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob o nº 144/2010, fundamentado pelo processo administrativo nº 10003001-7.

Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato de outorga.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

A outorga que você está recebendo tem validade de 04 anos, outrossim orientamos, que a sua outorga deverá ser renovado sistematicamente, com 02 (dois) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.

Cordialmente,



César Augusto Pinheiro

Secretário dos Recursos Hídricos

Exmo(a) Sr(a)
Luiz Carlos The Franco
EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A - EIT
Mauriti/CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA Nº 144/2010

PORTARIA Nº 289/2010

O Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º e o inciso IV do Artigo 40, da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e com base no Parecer da Câmara Técnica de Outorga relativo no processo administrativo nº 10003001-7, expede a **OUTORGA DE USO DA ÁGUA**, na forma de **AUTORIZAÇÃO DE USO**, de acordo com o Decreto nº 23.067, de 11/02/1994, em nome de **EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A - EIT**, CPF/CNPJ **08.402.620/0001-69** nos termos, características e condições seguintes:

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 – Denominação da fonte: Poço tubular profundo - PT - 01		
2 – Capacidade da fonte: 4,63l/s		
3 – Bacia: Salgado	Sub-bacia:	
4 – Município: Mauriti	Distrito: Palestina do Cariri	Localidade: Palestina do Cariri
5 – Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: Latitude: 9173324N Longitude: 526774E		

ELEMENTOS DA OUTORGA

1 – Validade da outorga - 04 anos	
2 – Local de uso : Palestina do Cariri	
3 – Volume outorgado: 73.000,00m³	Área de espelho: m²
4 – Vazão outorgada: 4,63l/s	Vazão contínua: 2,31l/s
5 – Tempo de aplicação da vazão outorgada: 12 horas/ dia	7 dias/semana
6 – Finalidade do uso da água: Demais usos (implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional, lote VI, trecho II, Eixo Norte)	

ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- * De acordo com o Art. 20 do Decreto 23.067/94, o direito de uso poderá ser temporariamente limitado ou suspenso no caso de fenômenos climáticos críticos que impossibilitem as condições de oferta hídrica;
- * De acordo com o Art. 21 do Decreto 23.067/94, a outorga por qualquer de suas modalidades extingue-se, sem qualquer direito ao usuário, por inadimplemento de condições legais, regulamentares ou contratuais;
- * O outorgado está obrigado a efetuar o pagamento da tarifa, conforme prevê o Art. 1º do Decreto 27.271/03, a Instrução Normativa da SRH Nº 001/04 e contrato firmado com a COGERH;
- * O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia na respectiva captação e poço;
- * Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2010.


Cesar Augusto Pinheiro
 Secretário dos Recursos Hídricos

CP

6.9.7 Licenças e Outorgas Recebidas



OF. GS Nº 597/2010

Fortaleza, 22 de abril de 2010.

Senhor Prefeito,

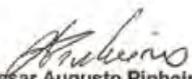
É com grata satisfação que encaminhamos à V. Exa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob o nº 145/2010, fundamentado pelo processo administrativo nº 10003002-5.

Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato de outorga.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

A outorga que você está recebendo tem validade de 04 anos, outrossim orientamos, que a sua outorga deverá ser renovado sistematicamente, com 02 (dois) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.

Cordialmente,

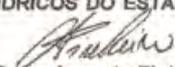


César Augusto Pinheiro
Secretário dos Recursos Hídricos

Exmo(a) Sr(a)
Luiz Carlos The Franco
EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A - EIT
Mauriti/CE

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora s/n Est. BRH/SEINFRA, 1º andar / Cambéa
Cep: 60819-900 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.3994 / 3101.4053 • Fax: (85) 3101.4049

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA Nº 145/2010		
PORTARIA Nº 290/2010		
<p>O Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º e o inciso IV do Artigo 40, da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e com base no Parecer da Câmara Técnica de Outorga relativo no processo administrativo nº 10003002-5, expede a OUTORGA DE USO DA ÁGUA, na forma de AUTORIZAÇÃO DE USO, de acordo com o Decreto nº 23.067, de 11/02/1994, em nome de EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A - EIT, CPF/CNPJ 08.402.620/0001-69 nos termos, características e condições seguintes:</p>		
CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO		
1 – Denominação da fonte: Poço tubular profundo - PT - 02		
2 – Capacidade da fonte: 14,67l/s		
3 – Bacia: Salgado	Sub-bacia:	
4 – Município: Mauriti	Distrito: Coité	Localidade: Coité
5 – Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho:		
Latitude: 9185012N Longitude: 533038E		
ELEMENTOS DA OUTORGA		
1 – Validade da outorga - 04 anos		
2 – Local de uso : Coité		
3 – Volume outorgado: 204.035,00m³	Área de espelho: m²	
4 – Vazão outorgada: 12,94l/s	Vazão contínua: 6,47l/s	
5 – Tempo de aplicação da vazão outorgada: 12 horas/ dia 7 dias/semana		
6 – Finalidade do uso da água: Demais usos (implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional, lote VI, trecho II, Eixo Norte)		
ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA		
<p>* De acordo com o Art. 20 do Decreto 23.067/94, o direito de uso poderá ser temporariamente limitado ou suspenso no caso de fenômenos climáticos críticos que impossibilitem as condições de oferta hídrica;</p> <p>* De acordo com o Art. 21 do Decreto 23.067/94, a outorga por qualquer de suas modalidades extingue-se, sem qualquer direito ao usuário, por inadimplemento de condições legais, regulamentares ou contratuais;</p> <p>* O outorgado está obrigado a efetuar o pagamento da tarifa, conforme prevê o Art. 1º do Decreto 27.271/03, a Instrução Normativa da SRH Nº 001/04 e contrato firmado com a COGERH;</p> <p>* O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia na respectiva captação e poço;</p> <p>* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.</p>		
<p>SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2010.</p> <p style="text-align: center;"> Cesar Augusto Pinheiro Secretário dos Recursos Hídricos</p>		

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora s/n Ed. SRH/SEINFRA, 1º andar / Cambébs.
 Cep: 60819-900 - Fortaleza, Ceará - Fone: (85) 3101.3994 / 3101.4053 - Fax: (85) 3101.4049



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA Nº 169/2009

PORTARIA Nº 479/2009

O Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º e o inciso IV do Artigo 40, da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e com base no Parecer da Câmara Técnica de Outorga relativo ao processo administrativo nº **09224392-4**, expede a **OUTORGA DE USO DA ÁGUA**, na forma de **AUTORIZAÇÃO DE USO**, de acordo com o Decreto nº 23.067, de 11/02/1994, em nome de **EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A**, CPF/CNPJ **08.402.620/0001-69** nos termos, características e condições seguintes:

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

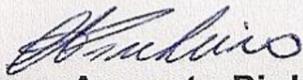
- | | | |
|---|----------------------------|------------------------------|
| 1 - Denominação da fonte: Açude Quixadinha (Riacho do Gomes) | | |
| 2 - Capacidade da fonte: 31.780.000,00m ³ | | |
| 3 - Bacia: Salgado | Sub-bacia: | |
| 4 - Município: Mauriti | Distrito: Palestina | Localidade: Palestina |
| 5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho:
Latitude: 9172763N Longitude: 525908E | | |

ELEMENTOS DA OUTORGA

- | | |
|---|--|
| 1 - Validade da outorga - 04 anos contado da data da publicação desta portaria | |
| 2 - Local de uso: Palestina | |
| 3 - Volume outorgado: 43.800,00m ³ /ano | Área de espelho: m ² |
| 4 - Vazão outorgada: 6,48l/s | Vazão contínua: 1,39l/s |
| 5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 6 horas/ dia | 6 dias/semana |
| 6 - Finalidade do uso da água: Demais usos - Obra de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional lote VI, trecho III, Eixo Norte. | |

ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- * De acordo com o Art. 20 do Decreto 23.067/94, o direito de uso poderá ser temporariamente limitado ou suspenso no caso de fenômenos climáticos críticos que impossibilitem as condições de oferta hídrica;
 - * De acordo com o Art. 21 do Decreto 23.067/94, a outorga por qualquer de suas modalidades extingue-se, sem qualquer direito ao usuário, por inadimplemento de condições legais, regulamentares ou contratuais;
 - * O outorgado está obrigado a efetuar o pagamento da tarifa, conforme prevê o Art. 1º do Decreto 27.271/03, a Instrução Normativa da SRH N.º 001/04 e o contrato firmado com a COGERH;
 - * Em se tratando de abastecimento humano é necessário o tratamento da água.
 - * Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica;
 - * Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.
- SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2009.


Cesar Augusto Pinheiro
Secretário dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

OF. GS Nº 064/09

Fortaleza, 06 de agosto de 2009.

Prezado(a) Senhor(a),

É com grata satisfação que encaminhamos à V. Sa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob o n.º 169/2009, fundamentado pelo processo administrativo nº 09224392-4.

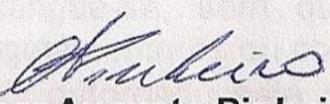
Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato de outorga.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

A outorga que você está recebendo tem validade de **04 anos**, mas a quantidade de água que estará disponível para seu(s) uso(s) será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.

Outrossim orientamos, que a sua outorga deverá ser renovado sistematicamente com 02 (dois) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantindo assim, o seu direito de acesso à água.

Cordialmente,


Cesar Augusto Pinheiro
Secretário dos Recursos Hídricos

Ilmo(a) Sr(a)
Luiz Carlos The Franco
EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A
Mauriti/CE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

OF. GS Nº 3530/09

Fortaleza, 06 de novembro de 2009.

Prezado Senhor,

É com grata satisfação que encaminhamos à V. Sa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob o n.º 285/2009, fundamentado pelo processo administrativo n.º 09455361-0.

Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato de outorga.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

A outorga que você está recebendo tem validade de **04 anos**, mas a quantidade de água que estará disponível para seu(s) uso(s) será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.

Outrossim orientamos, que a sua outorga deverá ser renovado sistematicamente com 02 (dois) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantindo assim, o seu direito de acesso à água.

Cordialmente,

Cesar Augusto Pinheiro
Secretário dos Recursos Hídricos

Ilmo Sr
Luiz Carlos The Franco
EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A
Mauriti/CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA Nº 285/2009

PORTARIA Nº 712/2009

O Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º e o inciso IV do Artigo 40, da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e com base no Parecer da Câmara Técnica de Outorga relativo ao processo administrativo nº **09455361-0**, expede a **OUTORGA DE USO DA ÁGUA**, na forma de **AUTORIZAÇÃO DE USO**, de acordo com o Decreto nº 23.067, de 11/02/1994, em nome de **EIT - EMPRESA INDÚSTRIAL TÉCNICA S/A**, CPF/CNPJ **08.402.620/0001-69** nos termos, características e condições seguintes:

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

- | | | |
|--|--------------------|------------------------------|
| 1 - Denominação da fonte: Riacho do Boi | | |
| 2 - Capacidade da fonte: 36l/s | | |
| 3 - Bacia: Salgado | | Sub-bacia: |
| 4 - Município: Mauriti | Distrito: Mauriti | Localidade: Sitio Quixabinha |
| 5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: | | |
| Latitude: 9171286N | Longitude: 527432E | |

ELEMENTOS DA OUTORGA

- | | |
|---|---------------------------------|
| 1 - Validade da outorga - 04 anos contado da data da publicação desta portaria | |
| 2 - Local de uso: Sitio Quixabinha | |
| 3 - Volume outorgado: 51.085,40m ³ /ano | Área de espelho: m ² |
| 4 - Vazão outorgada: 7,56l/s | Vazão contínua: 1,62l/s |
| 5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 6 horas/ dia | 6 dias/semana |
| 6 - Finalidade do uso da água: Demais usos | |

ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- * De acordo com o Art. 20 do Decreto 23.067/94, o direito de uso poderá ser temporariamente limitado ou suspenso no caso de fenômenos climáticos críticos que impossibilitem as condições de oferta hídrica;
- * De acordo com o Art. 21 do Decreto 23.067/94, a outorga por qualquer de suas modalidades extingue-se, sem qualquer direito ao usuário, por inadimplemento de condições legais, regulamentares ou contratuais;
- * O outorgado está obrigado a efetuar o pagamento da tarifa, conforme prevê o Art. 1º do Decreto 27.271/03, a Instrução Normativa da SRH N.º 001/04 e o contrato firmado com a COGERH;
- * Em se tratando de abastecimento humano é necessário o tratamento da água.
- * Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica;
- * Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2009.


Cesar Augusto Pinheiro
Secretário dos Recursos Hídricos